LEI Nº 496, DE 24 DE MAIODE 2.000.

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 474,
de 25 de abril de 2.000"

(Projeto de Lei nº79, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA

ARTIGO 1º:- O artigo 1º da Lei nº 474, de 25 de abril de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência a partir de 1º de abril de 2000 até 31 de março de 2.001, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social."

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.000.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil (24.05.2000).